



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 205/2024

**Referência:** 2696812/2024

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 206/2024

**Referência:** 2692297/2024

**Interessado:** JONAS DIAS DA SILVA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Jonas Dias Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Jonas Dias Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 207/2024

**Referência:** 2694612/2024

**Interessado:** BRENO DE ARAUJO ANDRADE

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Breno De Araujo Andrade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Breno De Araujo Andrade. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 208/2024

**Referência:** 2689251/2024

**Interessado:** PAULO GEORGE BRITO LIMA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Paulo George Brito Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Paulo George Brito Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 209/2024

**Referência:** 2694314/2024

**Interessado:** FABIO GOMES NEPOMUCENO

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Fabio Gomes Nepomuceno, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Fabio Gomes Nepomuceno. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 210/2024

**Referência:** 2694160/2024

**Interessado:** CRIS MARCOS DA SILVA FREITAS

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Cris Marcos Da Silva Freitas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Cris Marcos Da Silva Freitas. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 211/2024

**Referência:** 2693948/2024

**Interessado:** RAIMUNDO MACIEL VASCONCELOS NETO

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Raimundo Maciel Vasconcelos Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Raimundo Maciel Vasconcelos Neto. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 212/2024

**Referência:** 2694785/2024

**Interessado:** GILDENIA SOUSA DE CASTRO

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Gildenia Sousa De Castro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Gildenia Sousa De Castro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 213/2024

**Referência:** 2694880/2024

**Interessado:** WANER HOLANDA SALGADO

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Waner Holanda Salgado, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Waner Holanda Salgado. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 214/2024

**Referência:** 2694122/2024

**Interessado:** EVANILDO CARDOSO DA LUZ FILHO

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Evanildo Cardoso Da Luz Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Evanildo Cardoso Da Luz Filho. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 215/2024

**Referência:** 2694991/2024

**Interessado:** MINERACAO TABOCA S A

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Mineracao Taboca S A, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Mineracao Taboca S A. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 216/2024

**Referência:** 2695279/2024

**Interessado:** FRANCIENE DE FIGUEIREDO RODRIGUES

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Franciene De Figueiredo Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Franciene De Figueiredo Rodrigues. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 217/2024

**Referência:** 2695669/2024

**Interessado:** ALEXANDRE MENEZES JACAUNA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Alexandre Menezes Jacauna, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Alexandre Menezes Jacauna. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 218/2024

**Referência:** 2694503/2024

**Interessado:** JOSÉ HELDER CANTO TAVARES

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) José Helder Canto Tavares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) José Helder Canto Tavares. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 219/2024

**Referência:** 2693401/2024

**Interessado:** EDNILSON DA SILVA JARDINA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Ednilson Da Silva Jardina, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Ednilson Da Silva Jardina. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 220/2024

**Referência:** 2689572/2024

**Interessado:** VORAZTEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Voraztec Solucoes Em Tecnologia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Voraztec Solucoes Em Tecnologia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 221/2024

**Referência:** 2694452/2024

**Interessado:** CACE MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Cace Manutencao Hospitalar Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Cace Manutencao Hospitalar Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 222/2024

**Referência:** 2695647/2024

**Interessado:** ÂNGELO LEONARDO MOSCÔSO DA VEIGA E SILVA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) ângelo Leonardo Moscôso Da Veiga E Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) ângelo Leonardo Moscôso Da Veiga E Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 223/2024

**Referência:** 2696113/2024

**Interessado:** JONATHA SOARES DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Jonatha Soares De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Jonatha Soares De Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 224/2024

**Referência:** 2696082/2024

**Interessado:** HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa High Empreendimentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) High Empreendimentos Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 225/2024

**Referência:** 2696337/2024

**Interessado:** KIRLA DIANA DE SOUZA MACHADO

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Kirla Diana De Souza Machado, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Kirla Diana De Souza Machado. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 226/2024

**Referência:** 2695894/2024

**Interessado:** LUCIO MARCOS AZEVEDO CORREA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Lucio Marcos Azevedo Correa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Lucio Marcos Azevedo Correa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 227/2024

**Referência:** 2693280/2024

**Interessado:** HAROLDO FERNANDES DE LIMA JUNIOR

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) Haroldo Fernandes De Lima Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) do(a) interessado(a) Haroldo Fernandes De Lima Junior. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 228/2024

**Referência:** 2692153/2024

**Interessado:** LUPAVIARA ENGENHARIA LTDA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Lupaviara Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Lupaviara Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 229/2024

**Referência:** 2691770/2024

**Interessado:** TRANSFORMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de inclusão de resp. técnica Transformar Locação De Veículos E Serviços Ambientais Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusão de resp. técnica do(a) interessado(a) Transformar Locação De Veículos E Serviços Ambientais Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 230/2024

**Referência:** 2690615/2024

**Interessado:** TECNOSONDA S A

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Tecnosonda S A, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Tecnosonda S A. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 231/2024

**Referência:** 2690412/2024

**Interessado:** TECNOSONDA S A

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Tecnosonda S A, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Tecnosonda S A. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 232/2024

**Referência:** 2692136/2024

**Interessado:** BEATRIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA, EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Beatriz Gonçalves De Oliveira, emops Controle Ambiental Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Beatriz Gonçalves De Oliveira, emops Controle Ambiental Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 233/2024

**Referência:** 2692124/2024

**Interessado:** PETROS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Petros Serviços De Eletricidade Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Petros Serviços De Eletricidade Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 234/2024

**Referência:** 2691821/2024

**Interessado:** B N DA SILVA AMBIENTAL

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa B N Da Silva Ambiental, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) B N Da Silva Ambiental. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 235/2024

**Referência:** 2694500/2024

**Interessado:** J C B CORREA JUNIOR SERVICOS DE ENGENHARIA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica J C B Correa Junior Servicos De Engenharia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) J C B Correa Junior Servicos De Engenharia. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 236/2024

**Referência:** 2672742/2023 - Auto: 62777/2023

**Interessado:** ARC ENGENHARIA LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - PESSOA JURÍDICA EXERCENDO ATIVIDADES PROFISSIONAIS CONTIDAS EM SEUS OBJETIVOS SOCIAIS SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ESSAS ATIVIDADES - por infração ao(a) Alínea 'e' do art. 6º, da Lei federal Nº 5194/66; art. 73 da Lei 5194/66 combinado com art. 2º da Lei 6619/78.

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudedir Malveira De Souza, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Arc Engenharia Ltda, Considerando o disposto no art. 6º, alínea "e", da Lei Federal nº. 5.194/66, ou seja: que "Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo, a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Art. 8º desta Lei." Considerando o art. 7º da Lei nº 5.194/66, o qual discrimina as "atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo". Considerando, pois, o art. 8º e seu Parágrafo único, da referida Lei, o qual prevê "que as atividades e atribuições enunciadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do artigo anterior são da competência de pessoas físicas, para tanto legalmente habilitadas". E ainda: "as pessoas jurídicas e organizações estatais só poderão exercer as atividades discriminadas no Art. 7º, com exceção das contidas na alínea "a", com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado pelo Conselho Regional, assegurados os direitos que esta Lei lhe confere." Considerando, complementarmente, os arts. 10 e 16 (§1º e §2º), todos da Resolução nº. RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 (Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências), a saber: (...) Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer: I - qualquer alteração em seu instrumento constitutivo; II - mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica; III - alteração de responsável técnico; ou IV - alteração no quadro técnico da pessoa jurídica. Art. 16. Responsável técnico é o profissional legalmente habilitado e registrado ou com visto que assume a responsabilidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades da pessoa jurídica envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea. §1º O responsável técnico deverá fazer parte do quadro técnico da pessoa jurídica, ter atribuições total ou parcialmente compatíveis com o objetivo social da empresa e proceder o registro da respectiva ART de cargo ou função. §2º Cada pessoa jurídica terá pelo menos um responsável técnico. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 62777/2023 do(a) interessado(a) Arc Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 237/2024

**Referência:** 2685323/2024 - Auto: 67839/2024

**Interessado:** EQUIBRASIL LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - PESSOA JURÍDICA SEM VISTO - por infração ao(a) Art. 58 da Lei 5194/66; art. 73 da Lei 5194/66 combinado com art. 2º da Lei 6619/78.

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudedir Malveira De Souza, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Equibrasil Ltda, Considerando que o art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966, estabelece: "Se o profissional, firma ou organização, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro". Considerando o disposto na da Res. 1008/04, art. 52: "Art. 52. A extinção do processo ocorrerá: I - quando a câmara especializada concluir pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo; II - quando o órgão julgador declarar a prescrição do ilícito que originou o processo; III - quando o órgão julgador concluir por exaurida a finalidade do processo ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente; ou IV - quando o órgão julgador proferir decisão definitiva, caracterizando trânsito em julgado." Considerando, ainda, o que versa a Res. 1008/04 do Confea, a seguir: "Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: I - impedimento ou suspeição reconhecida de membro da câmara especializada, do Plenário do Crea ou do Plenário do Confea, quando da instrução ou do julgamento do processo; II - ilegitimidade de parte; III - falhas na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração; IV - falhas na descrição dos fatos observados no auto de infração, que devido à insuficiência de dados, impossibilita a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa; V - falta de correspondência entre o dispositivo legal infringido e os fatos descritos no auto de infração; VI - falta de fundamentação das decisões da câmara especializada, do Plenário do Crea e do Plenário do Confea que apliquem penalidades às pessoas físicas ou jurídicas; VII - falta de cumprimento de demais formalidades previstas em lei; ou VIII - ausência de notificação do autuado. Revogado pela Resolução 1.047, de 28 de maio de 2013. "Considerando, por fim, a Lei Federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que "Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências": "Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado." considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) arquivamento do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 67839/2024 do(a) interessado(a) Equibrasil Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 238/2024

**Referência:** 2681370/2024 - Auto: 66322/2024

**Interessado:** M A HOSANNAH DO NASCIMENTO

**EMENTA:** FALTA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal M A Hosannah Do Nascimento, Lei Federal nº 5.194/66 Resolução nº 1008/2004 do Confea considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) arquivamento do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 66322/2024 do(a) interessado(a) M A Hosannah Do Nascimento. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 239/2024

**Referência:** 2677014/2023

**Interessado:** GISELE FREITAS SOUZA DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Gisele Freitas Souza De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Gisele Freitas Souza De Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudécir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Reunião CEEST - 27/08/2024 das 17:00h às 18:30h

**Decisão:** 240/2024

**Referência:** 2694595/2024

**Interessado:** RENATO SILVA SOARES

**EMENTA:** Indefere ANOTAÇÃO DE CURSO (ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO)

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 27 de agosto de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Renato Silva Soares, Lei Federal nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 DECISÃO Nº: PL-1185/2015 DO CONFEA Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018 Parecer nº 19/87 do Conselho Federal de Educação Resolução CNE/CES nº 1, de 2007 Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018 DECISÃO Nº: PL-1185/2015 DO CONFEA considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) indeferimento do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Renato Silva Soares. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Claudedir Malveira De Souza, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião